



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
TECNOLÓGICA

**EDITAL 02/2024 – BANCO DE PROJETOS PD&I COM PERSPECTIVA DE  
CAPTAÇÃO DE RECEITAS**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 109/2023 – Gabinete/Ufopa, de 24 de março de 2023,

Considerando os objetivos institucionais do Plano de Desenvolvimento Institucional (2024-2031) que propõe a promoção a excelência dos cursos de graduação e pós-graduação e ampliar, aprimorar e renovar a infraestrutura física, a frota e capacidade laboratorial instalada que busca criar uma estratégia de prospecção e captação de recursos extraorçamentários, articulando ações entre unidades administrativas e acadêmicas, além das fundações de apoio credenciadas.

Considerando os objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS), que são um plano de ação global para acabar com a pobreza, proteger o planeta e garantir que as pessoas desfrutem de paz e prosperidade até 2030.

Considerando a possibilidade de captação de receitas por agências de fomento nacionais e/ou internacionais.

Resolve publicizar a chamada pública interna para submissão de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) para promover a formação de recursos humanos qualificados com a captação de receitas públicas para as Unidades Acadêmicas (sede e *Campi* regionais).

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS DO EDITAL**

1.1. O objetivo geral desta chamada é criar e organizar um banco de projetos institucionais para a captação de receitas externas.

1.2. São objetivos desta chamada:

1.2.1. Promover a captação de recursos financeiros externos para a execução de projetos PD&I.

1.2.2. Incentivar o desenvolvimento de projetos que promovam o desenvolvimento regional, com vistas a promover a qualidade de vida e a sustentabilidade.

1.2.3. Estimular e fortalecer a formação de novos pesquisadores na Ufopa, em diferentes níveis, criando um mecanismo para elevar a competitividade perante outras instituições.

1.2.4. Ampliar a capacidade institucional de investimentos na pesquisa.

1.3. A recomendação do projeto no âmbito desta chamada interna não implica na obrigatoriedade de orçamento e execução do recurso da Ufopa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
TECNOLÓGICA

- 1.4. Cada proposta deve ter um coordenador geral, responsável pela execução do projeto e contato principal para informações relacionadas a ele.
- 1.5. A Comissão do Edital está formada pela Portaria 10/2024 - Proppit/Ufopa.

## 2. DA SUBMISSÃO

- 2.1. A Proposta deve ser redigida de acordo com os modelos de projeto e plano de trabalho fornecidos no Anexo I e Cronograma físico financeiro (Anexo II).
- 2.2. As propostas serão recebidas conforme o cronograma disposto no item 4 desta chamada.
- 2.3. Cada Unidade Acadêmica enviará quantos projetos forem necessários.
- 2.4. Os projetos das Unidades Acadêmicas deverão ser enviados via SAAPE, Anexo I em formato .pdf e o Anexo II em formato .xls.

## 3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Os projetos devem ter o foco na formação de recursos humanos prioritariamente na pós-graduação.
- 3.2. São requisitos para apresentação do projeto:
- 3.2.1. Apresentar o Anexo I e Anexo II devidamente preenchidos.
- 3.2.2. Ter alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Ufopa de 2024 a 2031.
- 3.2.3. Ter alinhamento da proposta com os eixos temáticos do Centro Integrado da Sociobiodiversidade Amazônica (CISAM).
- 3.2.4. Ter objetivos, metas, resultados esperados e plano de aplicação financeira.
- 3.2.5. Prever o uso da fundação de apoio credenciada à Ufopa para receber o recurso.
- 3.2.6. Quando houver a necessidade de captação de receitas para itens de capital (obras, equipamentos e outros), devem ser apresentadas a justificativa, relevância e originalidade da solicitação.
- 3.2.7. O projeto deve ter previsão de bolsas, prioritariamente, para alunos de cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado) e pós-doutorado, vislumbrando a formação e fixação de recursos humanos qualificados na região.
- 3.2.8. O envio dos projetos deve ser realizado pelo gestor da unidade.

## 4. DO CRONOGRAMA

**Atividade**

**Prazo**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**TECNOLÓGICA**

Publicação do Edital	11/03/2024
Abertura do SAAPE para recebimentos dos projetos das Unidades Acadêmicas	13/03/2024 a 11/04/2024
Apresentação dos projetos e análise pela Comissão	21 a 24/04/2024
Ajustes aos projetos	28/04/2024 até 31/04/2024
Resultado	01/05/2024
Elaboração do catálogo de projetos pela Proppit	Até 24/05/2024

## **5. DA ANÁLISE DOS PROJETOS**

- 5.1. Para a verificação de potencialidades dos projetos e possibilidades de alinhamentos internos será realizado um seminário de apresentação para a comissão do edital. Durante a qual serão considerados os seguintes aspectos estratégicos:
- 5.1.1. A consonância com o plano de desenvolvimento institucional da Ufopa, os eixos temáticos do CISAM e os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS).
  - 5.1.2. A priorização na formação de recursos humanos, principalmente no âmbito da pós-graduação.
  - 5.1.3. A relevância para o desenvolvimento socioeconômico regional.
  - 5.1.4. A originalidade da proposta no quesito regional.
  - 5.1.5. A possibilidade de prestação de serviços aplicada aos projetos apresentados.
  - 5.1.6. O envolvimento de diferentes pesquisadores da unidade acadêmica. É permitida a parceria entre pesquisadores de outras unidades ou externos à Ufopa, desde que não ultrapasse 1/3 do total de membros.
  - 5.1.7. A produção qualificada que será gerada com o projeto.
  - 5.1.8. O histórico de produção científica qualificada (artigos em periódicos, livros e capítulos de livros indexados ao Qualis 2017-2020).
  - 5.1.9. A inserção dos programas de pós-graduação na proposta.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. As propostas que não estiverem de acordo com os critérios no credenciamento e na análise do projeto do presente Edital serão devolvidas aos autores para adequações.
- 6.2. Não será permitido o registro dos projetos no SIGAA apenas com a recomendação das propostas, somente após a captação do recurso e do convênio assinado, o coordenador pode registrar o projeto como fluxo contínuo para pesquisa.
- 6.3. No momento do envio das propostas, o coordenador geral do projeto e o gestor da unidade estão de acordo com os termos dos editais.
- 6.4. Quando houver captação de recurso financeiro para execução do projeto, a prestação de contas deverá ser realizada de acordo com as exigências da agência de fomento. Contudo, o coordenador pode apresentar a prestação de contas quando solicitado por auditoria ou gestão superior.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
TECNOLÓGICA

- 6.5. Eventuais omissões serão deliberadas pela Comissão do Edital.
- 6.6. Quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas e-mail para [diretoria.pesquisa@ufopa.edu.br](mailto:diretoria.pesquisa@ufopa.edu.br) ou telefone (93) 2101-6511.

Santarém, 11 de março de 2024.